



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Abril de 2025 às 10:50 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-COEA-6112025, **Código de Validação:** 6C1BE632BF.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

DESPACHO-COEA - 6112025
(relativo ao Processo 39752022)
Código de validação: 6C1BE632BF

Ilmo. Sr. RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA - SEAF/PGJ

Considerando o DESPACHO-SEAF - 9802025 para que a COEA encaminhe nos autos as providências cabíveis em relação ao parecer PTCACI – 2902025, segue em anexo a 'Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação' encaminhado pela empresa TORQUATO FERNANDES para solucionar a pendência apontada no mesmo.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 22/04/2025 às 12:22 h ()*

RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 23/04/2025 às 10:50 h ()*

GEORGE BRITO BALBY
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR